



EM, 10/9/2024

**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 6.070, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

**INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA  
PASTORAL DA CRIANÇA NO  
MUNICÍPIO DA SERRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 5 de dezembro como o Dia Municipal da Pastoral da Criança no Município da Serra.

Art. 2º O Dia Municipal da Pastoral da Criança será incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município da Serra, conforme disposto na Lei Ordinária nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de setembro de 2024.

ANTONIO SERGIO Assinado de forma digital  
ALVES por ANTONIO SERGIO  
VIDIGAL:52549810759 ALVES  
0759 VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.09.09  
16:47:27 -03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal